



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



Processo nº 67/2021

Edital nº 47/2021

Pregão Eletrônico nº 16/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA IMPLANTAÇÃO DE UTI.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de **razões recursais** interpostos pelas empresas ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA inscrita sob CNPJ Nº 08.091.417/0001-19; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA inscrita sob CNPJ Nº 58.295.213/0001-78 e **contrarrazões** apresentadas pelas empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI inscrita sob CNPJ Nº 07.626.776/0001-60 e RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA inscrita sob CNPJ Nº 02.126.465/0001-19. Conforme requisitos constantes do ato convocatório.

Em conformidade com o Edital, “*artigo 4º, inciso XVIII, “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”* da Lei Federal nº. 10.520/02.

Nas **RAZÕES RECURSAIS** apresentadas, as recorrentes alegam:

1) **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, em sua peça recursal alega que a empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA, ora sagrada vencedora do item 9 - Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico ofertou produto que não atende as exigências editalícias quanto às especificações técnicas “Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada e Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados”, devendo a mesma ser DESCLASSIFICADA para este item por não atender ao mínimo exigido.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



2) ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES

LTDA, apresentou **razões recursais** para o item 1 (Bomba de Infusão) em desfavor das empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (classificada em 1º lugar no item 1), alegando que o produto ofertado não atende ao solicitado técnico quanto a “Taxa de KVO, Taxa de Bolus, Bateria, Alarmes de vazão livre e alarme de frasco vazio”, e ainda no mesmo item 1 em desfavor das empresas L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA alegando que o produto não atende ao solicitado técnico quanto ao “Empilhamento de 5 bombas e quanto a autonomia da bateria maior de 250 minutos”, contras as empresas MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONT. E VETERINARIOS EIRELI – ME e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a recorrente alegou que os produtos ofertados não atendem ao solicitado quanto a “Taxa de Bolus, Taxa de KVO, vazão 0,1 a 1200ml/h, alarme vazão livre, alarme frasco vazio e bateria”, por fim em desfavor da empresa SILVIO VIGIDIO alega que o produto ofertado não atende ao solicitado técnico quanto ao “Empilhamento de 5 bombas, alterar vazão, taxa de bolus, taxa de KVO, alarme vazão livre e alarme frasco vazio”, solicitando que tanto a empresa DECLARADA VENCEDORA do item 1, quanto as demais empresas acima citadas sejam desclassificadas para este item.

Ainda, a empresa **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, apresentou **razões recursais** para o item 9 (Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico) em desfavor das empresas RIBARCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA alegando que o produto ofertado pela empresa não atende ao solicitado técnico com relação aos “Modos Ventilatórios” solicitados em Edital, empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA alega que o produto ofertado não atende ao solicitado em edital quanto a “3 modos ventilatórios, não atende em principais parâmetros monitorados/calculados”, empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, alega que o produto ofertado não atende ao solicitado técnico quanto ao “Registro do ANVISA e que o número informado não foi encontrado em consulta em sítios oficiais”, empresa CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, alega que o produto ofertado no tocante técnico não atende no tocante “ao atendimento para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, tela colorida de no mínimo 12” touch screen; não atende os modos ventilatórios, não atende em principais parâmetros monitorados / calculados, por fim a empresa CIRURGICA AVILA COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP não atende ao solicitado técnico quanto a “modalidades de ventilação adulto / infantil; modalidades de ventilação neonatal, não atende em modos ventilatórios, não atende so parâmetros em sistema de controle, não atende os principais parâmetros monitorizados / calculados; desse modo solicitando que a empresa DECLARADA VENCEDORA quanto as empresas acima citadas seja DESCLASSIFICADAS para este item.

Ao final requer que a empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA seja declarada vencedora dos itens 1 e 9.

3) PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

apresentou **razões recursais** para itens 8 (Monitor Multiparâmetros) e 10 (Modulo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



Capnografia). Em relação ao item 8, em desfavor da empresa RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA alega que o produto ofertado tem resolução de tela de 800 x 600 pixels, inferior ao solicitado de 1280 x 738 pixels e ainda alega que a empresa não cotou o item 10 (módulo de Capinografia) que é uma extensão do item 8, alegando, portanto, que a empresa não atende as características técnicas; em desfavor da empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI alega que o produto ofertado da marca CREATIVE MEDICAL não permite a inserção futura do modulo BIS, portanto não atende ao solicitado; em desfavor da empresa CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI produto ofertado da marca CMOS DRAKE e MEDMAX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS SIMILARES produto ofertado da marca CONTEC não atendem as características técnicas quanto a “possibilidade futura de inclusão de capnografia (etco2), agentes anestésicos e BIS, não permite inserção futura do módulo BIS, e não cotou módulo de Capnografia, que é complemento do item 8, portanto, não atende as Características técnicas solicitadas; em desfavor da empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP produto ofertado da marca PROFILE e empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA produto ofertado modelo ALFAMED ambas não atendem as características técnicas exigidas quanto a “estrutura mista ou modular de 12” e resolução de 1280 x 738 pixel com suporte e como as demais empresas não apresentou cotação para o item 10 – modulo de capnografia que é complemento do item 8, portanto não atendem. Em relação ao item 10, em desfavor da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA alega que o vencedor do item 10 deve necessariamente apresentar um equipamento que complementa o item 8, e que o equipamento cotado pela licitante ALFA MED não atende o Edital, conseqüentemente a mesma não deve sagrar-se vencedora do item 10. Ao final requer que as propostas apresentadas pelas empresas acima citadas sejam DESCLASSIFICADAS.

Ao final, as recorrentes requerem a reforma do julgamento, para que as licitantes acima ora sagradas vencedoras sejam desclassificadas dos referidos itens.

Concedido o prazo legal, a licitante **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI e RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA - EPP** apresentaram suas **contrarrrazões** alegando que as razões recursais apresentadas pela empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA valeu-se de apontamentos inverídicos, que não fazem parte do Edital e sim de apontamentos realizados que não foram objeto de errata quanto a descrição do equipamento por parte do licitante, e que, portanto, não podem fazer parte de qualquer exigência. Alegando que a empresa ZAFALON SOLUÇÕES está agindo de má fé com intenção de confundir a comissão julgadora. Por fim as recorridas requerem que seja MANTIDA a decisão que sagrou vencedora as empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE E RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA – EPP.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



Eis um breve relato das RAZÕES E CONTRARRAZOES recursais, que na íntegra estão disponíveis no site oficial do Município no link: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

II - FUNDAMENTOS.

O prazo para interposição de recurso em processos licitatórios, no presente caso um Pregão, se inicia imediatamente após a declaração do vencedor do certame.

Doravante, o prazo terá início a partir da intimação do ato, que ocorreu durante a Sessão do Pregão Eletrônico 16/2021. Para a sua contagem, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, se esses dias forem úteis, ou seja, desde que haja expediente no órgão.

Cuide-se da análise de recursos interpostos pelas empresas ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA e as contrarrazões apresentadas pela CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI regularmente cumpre o requisito temporal.

Registre-se que, a metodologia utilizada para a análise das razões e contrarrazões apresentadas encontra-se fundamentadas conforme legislações vigentes, sendo as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Frise-se, ainda, que o objetivo do presente Processo Licitatório é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam todo o processo licitatório.

No mérito, salvo melhor juízo esta Pregoeira, em face dos recursos apresentados, entende que deva ser o mesmo CONHECIDO, vez que presente os pressupostos de admissibilidade, contudo em seu mérito, ACOLHIDO PROVIMENTO PARCIAL, pelos motivos de fato e de direito relacionados a seguir:

Quanto aos apontamentos apresentados pela recorrente LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA em desfavor da recorrida RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA, analisados os documentos constatamos que quanto aos apontamentos do item 9:

● “Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml”



Imagem 1 - folder da proposta da empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR

No folder anexo pela empresa RIBERCARE a ficha técnica solicitada consta como informação volume corrente (ml) – 20 a 2500, o mesmo apresentado que foi anexo a proposta foi apresentada com especificações detalhadas do objeto com a seguinte especificação técnica com relação ao volume corrente:

Volume corrente em adulto (ml)	150 a 1000	10
	1000 a 2500	50
Volume corrente em infantil (ml)	20 a 150	5
	150 a 250	10

Imagem 2 – Volume corrente - Retirada da proposta da empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR

Sendo assim, para sanar possíveis dúvidas, em consulta ao site oficial da fabricante KTK no link: http://www.ktk.ind.br/shop_cat=all.html?shop_detail=8 na consulta ao manual na página 174 no item 11.3 Especificações técnicas constatamos o seguinte:

|
|
|
|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Informações Técnicas

11.3. Especificações Técnicas

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS		
PARÂMETRO	FAIXA	RESOLUÇÃO
Frequência Adulto (rpm)	1 a 150	1
Frequência Neonato (rpm)	1 a 180	1
Tempo inspiratório (s)	0,01 a 0,70	0,01
	0,70 a 1,00	0,05
	1,00 a 9,90	0,10
Concentração de oxigênio (%)	21 a 100	1
Pressão limitada máxima (cmH ₂ O)	5 a 80	1
Pressão de trabalho máxima (cmH ₂ O)	5 a 100	1
PEEP/CPAP (cmH ₂ O)	0 a 50	1
Pressão de suporte (cmH ₂ O)	0 a 80	1
Cidagem da Pressão de Suporte (% do fluxo inspiratório)	5 a 80	5
Tempo de subida (s)	0,10 a 0,40	0,05
Pausa inspiratória (s)	0,01 a 0,70	0,01
	0,70 a 1,00	0,05
	1,00 a 8,10	0,10
Volume corrente em adulto (ml)	150 a 1000	10
	1000 a 2500	50
Volume corrente em infantil (ml)	20 a 150	5
	150 a 250	10
Fluxo ajustado (l/min)	4 a 120	1
Fluxo espontâneo (l/min)	4 a 180	1
Sensibilidade a Fluxo (l/min)	OFF, 1 a 30	1
Sensibilidade a Pressão (cmH ₂ O)	OFF,-1 a -20	1
Suspiro (ciclo)	OFF, 5 a 100	1
Peso do Paciente (kg)	0,3 a 5,0	0,1
	6,0 a 24,0	0,5
	25,0 a 200,0	1,0

Tabela 20A: Parâmetros Ventilatórios/ Faixa/ Resolução

SERVOVENTILADOR CARMEL



Imagem 3 – Volume corrente - Retirado do Manual do Fabricante do produto http://www.ktk.ind.br/shop_cat=all.html?shop_detail=8.

O produto ofertado oferece corrente de o que o Volume corrente em infantil (ml) - 20 a 250 e Volume corrente em adulto (ml) - 150 a 2500.

A Recorrente alegou que no Edital o mínimo solicitado é Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml, diante dos fatos vimos que na questão do **Volume Corrente** o produto ofertado pela empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA **não atende ao mínimo solicitado** de 5ml.

•“Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 e 2,0 lpm”

No folder anexo pela empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA a ficha técnica (Imagem I) solicitada consta a informação Sensibilidade a Fluxo (l/min) – OFF. 1 a 30. Assim como no manual do produto na pagina 174 (Imagem 3).

Demonstrando de fato que **o produto ofertado pela empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA não atende ao mínimo solicitado quanto a Sensibilidade inspiratória**, ou seja, a empresa oferece produto com Sensibilidade a fluxo (l/min) – OFF. 1 a 30 e no referido Edital solicita



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



“Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 l/pm”, não atendendo ao mínimo exigido.

• **“Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch – screen e Recurso de nebulização ”**

A recorrente LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA alegou que a recorrida RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA não atende as exigências mínimas solicitadas em Edital, porque o produto oferecido utiliza-se do sistema Easy Touch e não tem a tecnologia Touch Screen.

Assim sendo, realizamos a análise dos apontamentos e deduzimos que Easy Touch é um sistema que oferece um controle fluante, através do qual é possível acessar as aplicações disponíveis no equipamento enquanto que Touch Screen significa tela sensível ao toque é um display eletrônico visual que pode detectar a presença e localização de um toque dentro da área de exibição, por meio de pressão. O termo refere-se geralmente ao toque no visor do dispositivo com o dedo ou a mão, que também podem reconhecer objetos.

Sanada a dúvida da terminologia, em análise ao manual do produto ofertado pela empresa RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA observamos que em momento algum encontra-se referência ao Touch Screen solicitado em Edital, apenas cita o botão de programação Easy touch para realização das operações. **De modo que, não sendo possível e clara a existência do Sistema Touch Screen consideramos que o item não atende a este quesito exigido em Edital.**

Quanto ao Recurso de nebulização o recorrente para embasar seus apontamentos usa uma observação constante no manual. Porém ao analisar o manual está descrito claramente a função de nebulização,

- **Nebulizador:** O equipamento fornece um fluxo contínuo de 07 l/min durante a fase inspiratória para a realização de inalação, respeitando os limites da ventilação pré-determinados pelo operador. Este recurso é ativado ou desativado através da tela do display.

Imagem 4 – Recurso de nebulização – Pag. 90 - Manual do Fabricante do produto http://www.ktk.ind.br/shop_cat=all.html?shop_detail=8 .

Portanto neste quesito **Recurso de Nebulização o produto ofertado atende as exigências técnicas solicitadas.**

• **“Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados”**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



Com relação a Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados a recorrente LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA alegou que a recorrida RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA não atende as exigências mínimas solicitadas em Edital, pois não encontrou no manual do produto nenhuma função de armazenamento.

No entanto, na pagina 131 do Manual do produto consta a informação de armazenamento no item 7.8. Banco de dados, conforme imagem 5 abaixo:

Operação

7.8. Banco de Dados

Nesta tela é possível verificar todos os valores dos parâmetros monitorados, cada valor é armazenado a cada 30 segundos, durante 48 horas, ou seja, tem uma capacidade de armazenamento de 5760 registros. Ao entrar na tela Trend Numérico (BANCO DE DADOS), é apresentada uma tabela onde as colunas correspondem aos parâmetros. Para exibir esta tela, deve-se pressionar a tecla de acesso rápido TEND TREND.

Imagem 5 – Recurso de Armazenamento – Pag. 131 - Manual do Fabricante do produto http://www.ktk.ind.br/shop_cat=all.html?shop_detail=8

Portanto, no quesito **Armazenamento na memória o produto ofertado atende ao solicitado técnico do Edital.**

Eis a análise realizada do recurso apresentado pela Recorrente LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Passamos a análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Em sua peça recursal contesta a decisão referente ao item 8 (Monitor Multiparâmetros) que a empresa recorrida RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA vencedora, e ainda as demais classificadas AURON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. – EPP e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, alegando que os equipamentos ofertados não atendem as exigências técnicas quanto a resolução de tela do equipamento sendo inferior ao solicitado de 1280 x 738 pixels.

Porém ao analisar as razões recursais, observamos que os argumentos apresentados pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, foram embasados em uma resposta de questionamento apresentada e divulgada por esta municipalidade. Todavia, tal questionamento não foi considerado como fator suficiente para ocasionar a retificação do Ato convocatório, portanto, não podendo ser considerado como parte integrante do Edital, e não podendo ser exigido como requisito obrigatório.

Sabe-se que o julgamento de qualquer Processo Licitatório deve ser fundamentado em fatores concretos, exigidos pela Administração Pública em confronto com o ofertado pelas empresas licitantes, dentro dos parâmetros fixados no Instrumento Convocatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



É sabido que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita não só a Administração, bem como os administrados a seguirem as regras nele estipuladas, podemos citar também o artigo 41 da Lei 8.666/93, o qual diz que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Ainda sobre tal princípio, vejamos o que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Sobre o tema, destaca-se o seguinte entendimento jurisprudencial. O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”

Assim, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital

Assim sendo, a proposta apresentada tem que ser julgada considerando as condições imposta em Instrumento convocatório. Partindo dessa premissa, o argumento utilizado pela recorrente não é válido como item



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

desclassificatório, pois, no Edital não há exigência de especificação da resolução de tela do equipamento. **Portanto o produto ofertado pelas empresas RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA, AURON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. – EPP e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA para o item 8 no quesito de resolução de tela atende as especificações técnicas solicitadas em Edital.**

Quanto ao apontamento feito em desfavor das empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI e MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES quanto ao não atendimento da Característica técnica “possibilidade futura de inclusão de capnografia (etco2), agentes anestésicos e BIS”, analisando as propostas apresentadas e comparadas ao exigido em edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
8	Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de eletrocardiograma (ecg), respiração, temperatura, pressão não-invasiva (pni), oximetria (spo2), pressão invasiva (pi), capnografia (etco2), débito cardíaco (dc), agentes anestésicos e índice de sedação anestésica (bis/isa), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal, com as mínimas características: 5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho: estrutura mista ou modular/de 10 a 12- suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui - capnografia / agentes anestésicos / índice de	10

Página 4 de 10

	sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica	
--	---	--

Imagem 6 – Descrição do Item 8 – Monitor Multiparâmetros, retirada do Edital 47/2021

Tendo em vista a descrição do objeto solicitado em Edital constatamos o seguinte:

Quanto a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE, na ficha técnica apresentada junto a proposta consta a opção ETCO2 (Capnografia) como opcional, ou seja, há a opção para o referido, sendo assim, **o item ofertado atende**, conforme consta na imagem 7 abaixo, extraída do folder de proposta da licitante.



Especificações técnicas

ECG	CO2
Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mV) – 5mV	T Médica: Módulo SpO2 integrado
Impedância de entrada diferencial: $\leq 10k\Omega$	Sistema de Monitoriam:
Largura de banda: 0,5 – 150Hz (diagnóstico) 0,5 – 40Hz (Monitoriam) 1 – 20Hz (Operação)	Faixa de medição: 0 – 150mmHg
CMRR: $450dB$ (diagnóstico) $4150dB$ (monitoriam e operação)	Pressão de medição: 0 – 40mmHg ± 2mmHg 41 – 70mmHg ± 5% da leitura 71 – 100mmHg ± 8% da leitura 101 – 160mmHg ± 10% da leitura
Seleção de sensibilidade: 1 mV, 1/2, 1/4, 2 e 4 Automático	Quociente de fluxo: 50 ml / min ± 10 ml / min (Sistema)
Velocidade de amostragem: 6,25 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s	Monitoriam do Estado Central (CSE)
Faixa de medição HR: 15 – 300bpm	Sensibilidade ao ECG: ± 400µV
Pressão de Res: ± 1% ou ± 2bpm, o que for maior	Nível de ruído: $\leq 2\mu V$ pp, $\leq 8\mu V$ rms (1 – 250Hz) 40dB
Função de detecção e ignição de pulso de marcapasso	CMRR: Impedância de entrada: > 500bpm
RESP	CS e avaliação: 0-100; Tiro: 0-2Hz; 1 seg. ativar
Faixa de medição: 0 – 150bpm	% DMS: Faixa 0-100 (apartimco): 75-85 Hz; 1 seg. ativar
Pressão de medição: ± 5% ou ± 2 bpm, o que for maior	% BS: 0-100; Tiro: 2-42 Hz; 1 seg. ativar
TEMP	BP
Faixa de medição: 0,0 – 60,0 °C	T Médica: Transdutor para strain gauge
Pressão de medição: ± 0,2 °C de 21 – 45 °C	Sensibilidade de entrada: 5µV / V / mmHg
PNI	Faixa de medição: ≤ 200 mmHg
Técnica: Método oscilométrico	Pressão de medição: ± 2% ou ± 4 mmHg, o que for maior
Faixa de medição de PNI: 0 mmHg – 300 mmHg	Pressões de medição: ART, RAP, PA, LAP, CVP, ICP, ALUP1, ALUP2
Modo de medição de PNI: Manual, Auto, STAT, modo Multi-ciclo	Calibração: calibração zero
Intervalo de medição automática: 1-60min	Debito cardíaco (CO)
SpO2	Medição de temperatura: 23-43 °C, precisão: ± 0,5 °C
Técnica: Método não-invasivo de absorção de luz dupla	Medição de temperatura injeta: faixa: 0-20 °C, precisão: ± 0,5 °C
Faixa de medição: 0% – 100%	Faixa de medição: 0,2 – 20 l / min
Pressão de medição: De leitura não são maiores que 2% para a SpO2 na faixa de 75 a 100%	Pressão de medição: ± 0,2 L / min ou ± 10%, o que for maior
Faixa de medição PR: 0 – 300bpm	Outras especificações
PR precisão de medição: ± 2bpm ou ± 2%, o que for maior	Fonte de energia: CA 100V-240V; 50 / 60Hz; 60VA
Baixa desempenho de perfuração: Não há quanto 0,3%	Bateria de lítio incorporada: 11.1 V / 4000mAh - 3 horas 11.1 V / 7000mAh - 6 horas (aprox.)
	Exibição: Tela TFT de 12,1 polegadas
	Método de alimentação: Alimentação externa ou de 3 níveis
	Ruído: Eletrom
	Configuração padrão
	ECG, Respiração, SpO2, PR, PNI, Temperatura
	Outros
	2 BP, ECG, Nível SpO2, SunTech NBP, débito cardíaco de ECG de 12 derivações, monitoriam do estado central, CAE, tela sensível ao toque, impressora térmica.



Imagem 7 – Folder do Item 8 – Monitor Multiparâmetros, empresa CIRURGICA SÃO FELIPE

Quanto a empresa CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, no formulário de registro apresentado junto a proposta consta a opção ETCO2 (Capnografia) como opcional, há a opção para o referido, sendo assim, **o item ofertado atende**, conforme consta na imagem 8 abaixo:

CMOS DRAKE	Formulário de Registros	FOR_PD00081_01
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA PROCESSO LICITATÓRIO	DOC01009_01

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
2.1 PRODUTO:	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DAVID
2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
<p>O Monitor de Sinais Vitais Portátil Multiparamétrico Pré configurado, modelo David, apresenta um design industrial inovador, um tamanho reduzido e uma fonte de alimentação AC/DC. Ele é equipado com uma alça e bateria de lítio carregável incorporada para a conveniência do movimento dos pacientes.</p> <p>Este equipamento pode ser usado para monitorar, principalmente, os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integra a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais portátil e de impacto. A bateria interna fornece ao paciente uma fácil movimentação. Quatro formas de onda e todos os dados de parâmetros de monitoriam são exibidos na interface de exibição com alta resolução.</p> <p>Parâmetros Pré configurados: ECG Respiração SpO2 PNI Temperatura</p> <p>Opcionais: Pressão Invasiva Capnografia Impressora</p>	

Imagem 8 – Formulário de Registro Item 8 – CMOS DRAKE

Quanto a empresa MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES, no folder apresentado junto a proposta realmente não consta a opção ETCO2 (Capnografia) sendo assim, o item ofertado não atende, conforme consta na imagem 9 abaixo as especificações técnicas do item 8.

Parâmetros na configuração Básica:

- ECG;
- SPO2;
- Curva Pletismográfica de SPO2;
- Frequência cardíaca pelo ECG;
- Pulso cardíaco pelo Oxímetro;
- Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média;
- FR- Frequência respiratória;
- Temperatura – Canal 1;
- Temperatura – Canal 2;
- Curva de Tendência PNI;
- Curva de Tendência ECG;
- Curva de Tendência de SPO2;
- Curva de Tendência de Pulso.

Principais Características:

- 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros [ECG, RESP e SPO2], valores numéricos dos parâmetros [ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2], gráficos de tendências [FC, FR, SPO2, PNI, TEMP], além de tela com caracteres grandes;
- Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia;
- Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela;
- 12” Tela LED colorida, interface idiomas (Inglês e Português);
- Conclusão de todas as operações por teclas e botões;
- Modo de medição PNI: Manual, AUTO e STAT;
- 8 canais sincronizados de forma de onda;
- Fonte de energia bivolt;
- Garantia de 12 meses.

Acessórios Inclusos:

- 01 Bateria de lítio embutida;
- 01 Cabo ECG com 5 vias;
- 01 Sensor SpO2
- 01 Braçadeira PNI reutilizável;
- 01 Cabo extensor de PNI;
- 01 Sensor de temperatura;
- ✓ Garantia de 03 meses.



Imagem 9 – Folder do Item 8 – MEDMAX

Quanto a desclassificação dos proponentes por não haverem cotado o item 10, é sabido que o Módulo de Capnografia precisa ter uma compatibilidade com o item 8 (monitor multiparametros), o Edital não fez tal vinculação sendo, portanto, infundada tal desclassificação. Cabendo a municipalidade ao final antes da homologação do certame analisar com base no item 8 a compatibilidade do item, para homologação futura.

Quanto aos apontamentos apresentados pela recorrente ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., alegou que os produtos ofertados pelas empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELI – ME, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E SILVIO VIGIDIO não atendem as seguintes características técnicas “Taxa de KVO, Taxa de Bolus, Bateria, Alarmes de vazão livre e alarme de Frasco vazio”. Ante as alegações passamos a análise dos documentos das empresas recorridas e constatamos que o argumento apresentado pela



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RECORRENTE utilizou como base resposta de um pedido de esclarecimento para embasar suas alegações, fato este que já explanado anteriormente não pode ser considerado como válido, pois, considerar-se-á apenas o conteúdo do Ato Convocatório como requisito de julgamento do Processo Licitatório.

Posto isto, vejamos as especificações solicitadas em ato convocatório para o item 1 (Imagem 10) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
1	Bomba de Infusão Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa, com as mínimas características: EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA: UNIVERSAL	40

Imagem 10 – Termo de Referencia do Item 1 – do Edital (Bomba de Infusão)

Analisado o Termo de Referencia do Ato Convocatório, passamos a averiguação dos produtos ofertados pelas empresas.

Na proposta apresentada pela CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, verificamos que (imagem 11) abaixo, contem as especificações solicitadas em edital. Não foi encontrado a ausência de nenhuma característica técnica que desabone o produto ofertado se comparado as especificações do ato convocatório, portanto **produto atende ao solicitado** em edital.

HK-100II Bomba de infusão	
Especificação	
Taxa de infusão	0,10 - 1200 ml/h Incremento: 0,01 ml/h
Posição de infusão	± 0% após a calibração correta
Conjunta de infusão opcional	Várias marcas de conjuntas de infusão padrão, incluindo B Braun, BGI, Nipro etc.
Volume a ser infundido (VTBI)	0,9999,99 ml Incremento: 0,01 ml/h
Volume infundido	0,38000 (ml)
Taxa KVO	0,10 ml/h
Taxa de bolus	Bolus manual / Bolus automático: 0,10 - 1200 ml/h
Modo de infusão	Modo de taxa, modo de gotagem, modo de tempo, modo de peso corporal, modo de biblioteca de drogas, modo intermitente, modo de dose
Taxa de parada	0,10-1200 ml/h Purga VTBI: 0,9999,99 ml
Deteção de bolus de ar	Deteção do sensor de ultrassom com 5 níveis de ar na linha 13 níveis de colúlio
Pressão de colúlio	ajustável
Alarme	User bateria, Porta aberta, Colúlio, Quase pronto, Sem operação, Conclusão de infusão, Bateria fraca, Bateria descarregada, mau funcionamento etc. Anti-bolus (diminui o volume infundido): do Bolus após a remoção de colúlio) Pode ativar a taxa de fluxo e VTBI sem interromper a infusão Alarme de deteção inteligente de pressão Deteção anti-reversa
Função	Espaço para armazenamento de histórico de mais de 1000 pacientes, pode ser transmitido para o computador Exibir em tempo real a taxa de infusão / taxa de gotagem, VTBI, volume infundido, tempo, etc. Função de espera: 1 min - 24 horas ajustável Volume ajustável da campainha Compatível com sistema HES hospitalar (opcional) Opção de bomba removível para limpeza fácil
Fonte de energia	DC: 12 ± 1,2 V AC: 100 - 240 V 50/60 HZ
Bateria	Bateria recarregável de polímero de lítio, 7,4 V 1800 mAh
Tempo de carregamento da bateria	10 horas com alimentação ligada, 3 horas com alimentação desligada
Tempo de operação da bateria	Mais de 5 horas a 25 ml/h
Consumo de energia	25 VA
Classificação	Classe I, tipo CF
A prova d'água	IP x 3 (IP24 opcional)
Dimensão	140 x 100 x 130 mm (DxDxA)
Peso	1,4 Kg
Condições de funcionamento	Temperatura: 5 °C - 40 °C, Umidade relativa: 10-85%, Pressão atmosférica: 88 - 108 kPa Temperatura: -20 °C - 60 °C,
Condições de transporte	Umidade relativa: 10-85%, Pressão atmosférica: 50 - 108 kPa Temperatura: -20 °C - 40 °C, Umidade relativa: 10-95%,
Condição de armazenamento	Pressão atmosférica: 50 - 108 kPa

Imagem 11 – Especificação Técnica do Item 1 – Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Na proposta apresentada pela MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELI – ME, verificamos que (imagem 12) abaixo, contem as especificações solicitadas em edital. Não foi encontrado a ausência de nenhuma característica técnica que desabone o produto ofertado se comparado as especificações do ato convocatório, portanto **produto atende** ao solicitado em edital.



Especificações: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA SP750

- Sistema: Peristáltico Linear
- Compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão, a base de silicone
- Desvio da vazão com equipo padrão de silicone: ±5% vazão após calibração (*);
- Taxa de infusão: 1-699ml / h, incremento: 1 ml / h;
- Volume total: 1-9999ml/h, incremento: 1 ml / h;
- Pressão de oclusão: 100 kPa-300kPa;
- KVO: abaixo de 5ml/h KVO de 1ml/h e acima de 5ml/h KVO de 5ml/h
- Bolus: Fixo em 699 ml/h;
- Detector de bolhas de ar: ultrassom;
- Display LCD de 3,5 polegadas;
- Alarme por oclusão, infusão perto do fim, bolhas de ar, porta aberta, falha do motor, finalizando perfusão, aviso de infusão, estado KVO, bateria fraca, falta de energia, falha de pressão, falha na porta e falta de comunicação;
- Para de infundir automaticamente durante o alarme (exceto para os alarmes: Próximo do fim e bateria fraca);
- Fonte de alimentação: AC 100 ~ 240 V, 50 /60 Hz
- Bateria: Lítio recarregável autonomia de aproximadamente 4 horas;
- Peso: 2kg;
- Dimensão: 143,6 mm (C) × 151,8 mm (L) × 195,3 mm (A)

(*): consulte modelos avaliados em silicone.

Acessórios:

- Manual do usuário
- Cabo de alimentação



☎ 11 41330 - 8300
☎ 11 97609 - 7375
✉ vendas@medmaxnet.com.br
🌐 medmax_comercial
📍 Av Cauaxj, 293 • Alpha Green Alphaville
Barueri - SP • Cep: 06454-020
🌐 www.medmax.com.br

Revendedor:

Imagem 12 – Especificação Técnica do Item 1 – Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELI – ME.

Na proposta apresentada pela M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, verificamos que a empresa não apresentou folder, nem especificações suficientes para verificar as especificações técnicas do item, portanto consideramos o não atendimento de exigência, portanto, deve ser **desclassificada para o item**.

Na proposta apresentada pela SILVIO VIGIDIO, verificamos que a empresa (imagem 13) abaixo, contem as especificações solicitadas em edital. Não foi encontrado a ausência de nenhuma característica técnica que desabone o produto ofertado se comparado as especificações do ato convocatório, portanto **produto atende ao solicitado em edital**.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PARÂMETROS BÁSICOS

Dimensões	132mm X 96mm X 165mm (L'A'P)
Peso	1,33 Kg
Adaptador de energia, tensão e frequência	entrada A.C. 100V-240V- 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 19V- 1,66A
Tensão de entrada para a bomba de infusão	D.C.: 15 V
Potência	<55VA
Requisitos para conjunto IV	Consultar seção 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL
Taxa de fluxo máxima	1.800 ml/h
Anvisa	80303910032

DESEMPENHO PRINCIPAL

Faixa de ajuste da taxa de fluxo:
0,8 – 1800ml/h (com a resolução de 0,01ml/h)

Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial):
± 3%
Faixa de Volume a ser Administrado (VTB)
0,8-9999ml. Com a resolução de 0,01ml

Precisão do volume de infusão (desempenho essencial):
± 3%
Taxa de purga:
1ml/h – 800ml/h ajustável ±20%

Pressão máxima de infusão:
-10/9kPa
Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial)
Máximo: 100kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa



Tempo para ativação do alarme de oclusão de bolha máximo (desempenho essencial):
Taxa de fluxo mínimo: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,5 ml. O conjunto de infusão Jetry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação.

Manter a Vela Aberta (KVO):

*Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h
1ml/h Taxa de fluxo = 0ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h
Taxa de fluxo = 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo*

Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado:

1ml/60s a 2min

Tempo para pausa de alarme:

1ml/60s a 2min

Alarme de alta prioridade (desempenho essencial)

Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTB completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/ mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm).

Classificação:

Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2

Requisitos de ambiente:

Temperatura de armazenamento: 30°C – 55°C;

Temperatura de operação: 5°C – 40°C;

Umidade relativa de armazenamento: 75%;

Umidade relativa de operação: 20% 90%;

Faixa de pressão barométrica: 90kPa 106kPa*

Tempo de vida útil:

5 anos.



WWW.ENDOBRAx.COM.BR

Imagem 13 – Especificação Técnica do Item 1 – Empresa SILVIO VIGIDIO.

Referente ao item 9 a empresa ZAFALON SOLUÇÕES, questiona a especificação técnica do produto apresentado pela RIBARCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA quanto a “Modulos ventilatórios,k parâmetros em sistema de controle, parâmetros monitorizados/calculados”, em consulta a proposta comparado ao solicitado em edital identificamos o seguinte, o apontamento realizado tem fundamentos semelhantes aos apresentados pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, sendo então que tais considerações acerca dos apontamentos foram feitas neste documento nas folhas 4 a 6.

No mesmo item 9 a empresa ZAFALON SOLUÇÕES, questiona o produto ofertado pela recorrida LEISTUNG EQUIPAMENTOS, analisados os documentos inseridos junta a proposta identificamos no manual os itens referente a ventilação comprovando que o produto ofertado possui os 3 modos ventilatórios solicitados (imagem 14);

PACIENTE	TIPO	VENTILAÇÃO
Adulto e Pediátrico	Assistido/Controlado	Volume controlado (VC) Pressão controlada (PC) Pressão regulada com volume controlado (PRVC)
	Espontâneo	Pressão de suporte (PS) Pressão positiva contínua (CPAP) Ventilação não invasiva (VNI)
	Oxigenoterapia	Terapia O ₂
	Variável	SIMV (VC) + PS SIMV (PC) + PS SIMV (PRVC) + PS MMV + PS PS + VT assegurado VS Bifásico
Neonatal	Assistido/Controlado	Com controle de volume (VC) Com pressão controlada (PC) Volume garantido (VG) TCPL
	Espontâneo	Pressão de suporte (PS) CPAP Nasal
	Oxigenoterapia	Terapia O ₂
	Variável	SIMV (PC) + PS

Manual LUFTS | 79

Imagem 14 – Especificação Técnica – Manual do Fabricante do Item 9 – Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



Quanto ao apontamento de que não atende aos parâmetros monitorados / calculados “Ensaio de Respiração Espontânea”, não vislumbramos nos manuais, folders e fichas técnicas apresentados pela empresa LEISTUNG, portanto, neste quesito produto ofertando **não atende as exigências técnicas solicitadas**.

Quanto ao apontamento feito em desfavor da empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, alegando que o N° de Registro do produto na ANVISA, não foi localizado. Desse modo, em diligências por sítios oficiais, verificamos realmente não existir nenhum registro na ANVISA com o numero de registro “ALFAMED / SUPER ALFA / 25351562926” (imagem 15), conforme informado pela empresa. Portanto, diante da não existência do registro informado constatamos que o produto ofertado neste quesito produto ofertando **não atende as exigências técnicas solicitadas**.

Consultas
ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Consulta Genérica

Crterios para Consulta

Nome do Produto

Nº do Processo

Número do Registro
25351562926

Consultar Limpar

Imagem 14 – CONSULTA ANVISA – ALFAMED - <https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/?numeroRegistro=25351562926>

Quanto aos apontamentos feitos em desfavor da empresa CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS, alegando que o produto ofertado não atende quanto aos parâmetros “para pacientes neonatais, pediátricos e adultos; tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch screen; modos ventilatórios; parâmetros monitorados/calculados”. Verificados os documentos apresentados pela empresa identificamos que atende apenas paciente pediátricos a partir de 5 kg e solicitamos atendimento a pacientes neonatais, consta Volume Corrente 10 a 2.200ml e solicitamos 5 a 2000ml e ainda não identificamos parâmetros monitorados solicitados tais como: ensaio de respiração espontânea, índice de stress, sensibilidade e os modos ventilatórios, portanto produto ofertado **não atende as exigências técnicas solicitadas**.

Quanto aos apontamentos feitos em desfavor da empresa CIRURGICA ÁVILA COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, alega que o produto ofertado não atende quanto aos parâmetros “modos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



ventilatórios, parâmetros de sistema de controle e parâmetros monitorizados /calculados”. Verificados os documentos apresentados pela empresa identificamos que o produto ofertado é o mesmo apresentado pela empresa RIBERCARE, cuja análise desses mesmos apontamentos foram realizadas às paginas 5 e 6 deste documento. Onde fica demonstrado que o produto ofertado da marca KTK não atende as exigências técnicas solicitadas.

Analizadas as razões recursais passamos a analisa das **CONTRARRAZÕES**.

Ambas recorridas apresentaram contrarrazões alegando que as recorrentes utilizaram de um pedido de esclarecimento para embasar a tese recursal para desclassificar as proponentes. Alegam que as exigências utilizadas pelas recorrentes não constam em Edital , portanto, não pode ser utilizados com exigência para desclassificação.

Posto isso, passamos a análise e verificamos, que realmente inúmeros argumentos utilizados pelas empresas PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA embasaram em um esclarecimento que não foi fonte de alteração do Edital, portanto, não pode ser considerado com parte integrante do mesmo. Devendo então nos ater as exigências editalícias. Conforme já explanado acima “Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Lei 8.666/93)”. Desse modo, aceito as contrarrazões sendo utilizado para julgamento apenas as condições e exigências, vinculadas ao ato Convocatório.

III - CONCLUSÃO.

Ante o exposto, com o auxílio da parte técnica responsável e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO do recurso e, no mérito **dar provimento ao recurso** da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, alterando o resultado e desclassificando a empresa RIBARCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA, no item 9; **dar provimento parcial ao recurso** da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, mantendo a decisão de classificação das empresas RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP e ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA e desclassificando a empresa MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES, no item 8; **dar provimento parcial ao recurso** da empresa ZAFALON SOLUÇÕES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br – compras@guaira.sp.gov.br



HOSPITALARES LTDA, mantendo a decisão de classificação das empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, L & M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI – ME e SILVIO VIGIO; desclassificando a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 1 e desclassificando as empresas RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITLAAR LTDA, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI e CIRURGICA ÁVILA COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. no item 9 no certame.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guairá-SP, 07 de junho de 2021.

Assinado no Original
Eliana Paulo Quirino
Pregoeira

Apoio Técnico

Assinado no Original
Jorge Uatanabi do Prado
Secretario Municipal de Saúde

Assinado no Original
Silvana Borges de Oliveira Lima
Chefe da Atenção Básica